



CÂMARA MUNICIPAL DE JACARÉZINHO

ESTADO DO PARANÁ

LEI N. 396

A Câmara Municipal de Jacarézinho, Estado do Paraná, decretou e eu
Prefeito Municipal Valney Pereira Felício a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial de R\$ 2.071.645,00 (dois milhões, setenta e um .. mil, seiscentos e quarenta e cinco cruzeiros), destinado a aquisição e implantação do conjunto de Contabilidade, Lançadoria, Leis e Atas - Front Feed - para a Prefeitura Municipal.-
- Artigo 2º - Para abertura das despesas decorrentes da presente aquisição, constante do artigo 1º desta lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a lançar mão da quota do Artigo 20º, da Constituição Federal, a que tem direito este Município, outorgando procuração à firma fornecedora.-
- Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal /
de Jacarézinho, em 30 de Junho de 1.964.-

Valney Pereira Felício
Prefeito Municipal